



AUTORIZAÇÃO N.º 6955 /2014

## I. Do Pedido

Gonçalo Maria Morão Neto d'Almeida notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo observacional denominado "Contribuição da Unidade de Otoneurocirurgia e Neurorrinologia do Hospital de Egas Moniz para o Tratamento da Patologia da Base do Crânio".

A amostra do estudo será constituída por indivíduos operados a tumores do ângulo ponto-cerebeloso entre 1990 e 2011 no Hospital de Egas Moniz, que tenham consentido na participação do estudo.

O investigador solicitará o consentimento informado. Contudo, verifica-se que para a escolha da amostra necessita de aceder a informação pré-existente no Serviço de Neurologia do Hospital de Egas Moniz.

No "caderno de recolha de dados" não há identificação nominal do titular, tendo sido declarado que serão recolhidas as iniciais do nome do titular dos dados e o número do processo clínico do Hospital de Egas Moniz.

Os destinatários serão ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e será garantida confidencialidade no tratamento.

## II. Da Análise

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227/2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correto cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD), bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.



No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

No entanto, para escolha da amostra objeto de estudo, é necessário aceder a informação pré-existente detida pelo estabelecimento de saúde. Exigindo a lei consentimento, o acesso a essa informação, sem que o consentimento tenha sido previamente concedido, obriga o investigador a contar com a colaboração do detentor da informação para atingir esse objetivo.

No que respeita ao registo das iniciais do nome completo do doente e do número do processo clínico do Hospital de Egas Moniz, porque esta informação permite a identificação indireta do titular, não pode ser recolhida. Assim, deve o investigador escolher um código que permitindo o relacionamento da informação não coloque em crise a confidencialidade que se impõe a estudos desta natureza (p. ex., código aleatório ou numeração incremental).

O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso do titular dos dados.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

### III. Da Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da LPD, com as condições e limites fixados na referida Deliberação n.º 227/2007, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, autoriza-se o tratamento de dados supra referido, para a elaboração do presente estudo.

Termos do tratamento:



Responsável pelo tratamento: Gonçalo Maria Morão Neto d'Almeida

Finalidade: Estudo observacional denominado "Contribuição da Unidade de Otoneurocirurgia e Neurorrinologia do Hospital de Egas Moniz para o Tratamento da Patologia da Base do Crânio"

Categoria de Dados pessoais tratados: código de participante, idade, facial pré-operatório (escala de house e brackmann), tratografia pré-operatória, data da cirurgia, dimensões do tumor (mm), histologia, tipo de remoção tumoral, complicações pós-operatórias, anastomose hipoglosso-facial, facial pós-operatório (escala de house e brackmann) aos 3, 6, 12 e 24 meses.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto do investigador.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação: A chave do código deve ser destruída um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 29 de julho de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)